



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 058.05.2024.

Em, 10 de Maio de 2024.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pela Vereadora Judite de Oliveira, na emenda impositiva de nº 129/2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2024.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- A Emenda Impositiva de nº 129/2023, da Vereadora Judite de Oliveira, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de 02 geladeiras para a cozinha da CEI Casa da Criança - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de persianas vertical e tecido blackout para a CEI Casa da Criança - R\$ 5.491,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais).

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de 05 jogos de mesas montessoriana para os bebês da CEI Casa da Criança - R\$ 1.657,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de bebedouro elétrico para a CEI Casa da Criança - R\$ 2.852,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 09
Proc. CM Nº 02 85/24

Mogi Guaçu, 29 de abril de 2024.

Ao
Setor de Contratos e Convênios da
Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP

Prezados(as),

Solicito a especial atenção de Vossas Senhorias no sentido de que a emenda impositiva abaixo elencadas, de minha autoria, integrantes do Projeto de Lei nº 245/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024, aprovadas pelo Plenário deste Legislativo, sejam alterados seus objetos de forma que seus respectivos valores possam ser utilizados em outra ação, conforme quadro de emenda abaixo, dada a relevância e prioridade.

EMENDAS IMPOSITIVA	NOVA PROPOSTA	VALOR A SER ALOCADO EM R\$
129/2023 (R\$ 20.000,00)	Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de 02 geladeiras para a cozinha da CEI Casa da Criança.	10.000,00 (dez mil reais)
	Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de persianas vertical e tecido blackout para a CEI Casa da Criança.	5.491,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e hum reais)
	Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de 05 jogos de mesas montessoriana para os bebês da CEI Casa da Criança.	1.657,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)
	Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para aquisição de bebedouro elétrico para a CEI Casa da Criança.	2.852,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)
	TOTAL	20.000,00

Certo da atenção e deferimento, subscrevo-me.


Verª JUDITE DE OLIVEIRA
Líder da Bancada do PSD